



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO - 11309844

Processo SEI nº 0017422-88.2019.4.01.8008

Contrato: 038/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, ZELADORIA E APOIO ADMINISTRATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DA JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA PONTUAL SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Orlando Amaral Pinto, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria N.702 – DIREF/NUCRE, de 18/05/2016, ambas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PONTUAL SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.688.729/0001-35**, estabelecida na Rua Topázio nº 35, Bairro Sapucaias II, Contagem/MG, CEP: 32.071-167, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Diretora a Sra. Leandra Patrícia Souza Gonçalves, CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro no artigo 65, I, “b” e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Treze do Contrato, visando à adequação do quadro de pessoal contratado, promove-se:

- a) a exclusão de 04 (quatro) mensageiros, no valor unitário de R\$2.403,82 (dois mil, quatrocentos e três reais e oitenta e dois centavos), representando um decréscimo de R\$9.615,28 (nove mil, seiscentos e quinze reais e vinte e oito centavos);
- b) a inclusão de 04 (quatro) auxiliares administrativos, no valor unitário de R\$3.025,42 (três mil, vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), representando um acréscimo de R\$12.101,68 (doze mil, cento e um reais e sessenta e oito centavos).
- c) altera a distribuição de 60h atribuídas ao jardineiro de 3 dias/semana para 5 dias/semana, refletindo no quantitativo de vale-transporte, de modo que o valor do posto passará de R\$961,56 para R\$1.058,07.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com fulcro no artigo 9º, I, do Decreto nº95.247/87, sana-se erro material para excluir da base de cálculo do custeio do vale transporte o adicional de insalubridade recebido pela servente, de modo que o valor do posto passará de R\$ 4.069,39 para R\$ 4.097,87.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em vista da alteração promovida pelas Cláusulas Primeira e Segunda, o valor mensal do contrato passará de R\$ 65.709,74 (sessenta e cinco mil, setecentos e nove reais e setenta e quatro centavos) **para R\$68.3221,13** (sessenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e treze centavos) a partir de **01/10/2020**.

CLÁUSULA QUARTA: A Contratada deverá cientificar a Seguradora da alteração promovida, adequando o valor da garantia ao novo valor do contrato.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, ressalvado o direito à repactuação/reequilíbrio/reajuste do valor mensal, conforme estipulado na cláusula nona do contrato assinando o presente termo digitalmente para um só efeito.

ORLANDO AMARAL PINTO
Diretor da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

LEANDRA PATRÍCIA SOUZA GONÇALVES
Pontual Serviços Empresarial Eireli



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Amaral Pinto, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 24/09/2020, às 13:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandra Patrícia Souza Gonçalves, Usuário Externo**, em 24/09/2020, às 16:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **11309844** e o código CRC **0EB1F624**.